



Procedimento Administrativo nº 02.22.0010.0038736/2024-69
Documento id. 04054869

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2024.00624718 – PA 97/24

Adolescente: XXXXXX XXXXX XX XXXXX XXXX

Data de nascimento: XX/XX/XXXX

Pais ou responsáveis: XXXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXXXX XXXX e XXXXX XXXXX
XX XXXXX

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, diante do ofício e-mail CAOPJIJ nº 256/2024 encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ, onde consta a listagem dos infantes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (NUDECA), na qual se encontra o nome de XXXXXXXXXXX XXXXXX XX XXXXXX XXXXXXXXXXX.

Inicialmente, verifica-se que o depoimento especial de XXXXXXXXXXX foi necessário devido à denúncia de suposto crime de estupro de vulnerável praticado contra a adolescente pelo então companheiro de sua genitora, XXXXXX XXXXXXXXXXX XX XXXX.



Ocorre que, de imediato, constata-se que a adolescente não se encontra em situação de risco iminente, visto estar devidamente assistida por sua genitora, a qual vem se mobilizando a fim de assegurar o bem-estar da filha, que não possui nenhum tipo de contato com o abusador.

Ressalte-se que foram tomadas todas as medidas necessárias para a proteção da vítima em âmbito familiar, sendo certo que os fatos foram levados ao conhecimento da Autoridade Policial, ensejando a instauração de Inquérito Policial, que posteriormente culminou no oferecimento de denúncia, conforme consta dos autos do processo criminal XXXXXXXX- XX.XXXX.X.XX.XXXX.

Ademais, a genitora de XXXXXXXXX informou que a adolescente se encontra bem, tendo realizado acompanhamento psicológico na época do ocorrido, não precisando de tratamento ou de outra providência no momento.

Desta forma, considerando que não há necessidade de aplicação de qualquer medida protetiva de modo a ensejar a atuação desta Promotoria de Justiça, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a. encaminhar, via e-mail, cópia da presente promoção ao CAOPJIJ para ciência;

- b. dar ciência do arquivamento aos genitores, por e-mail ou outro meio hábil, certificando-se nos autos;



c. caso não seja possível cientificar os genitores, afixar edital de arquivamento sede deste órgão de execução a fim de dar publicidade;

d. certificar se todos os personagens foram devidamente incluídos no sistema Integra Extrajudicial, regularizando em caso negativo;

e. certificar se o livro de PAs foi atualizado com o nome completo da adolescente;

f. incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;

g. certificar o cumprimento integral da presente;

h. tudo certificado, com o retorno dos autos à secretaria, finalize-se o presente no MGP e no integra extrajudicial, eis que, a teor do que dispõe a Súmula 9 do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118